



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO 2496 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.984

CRIA O NÚCLEO REGIONAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 31 do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981 e Art. 70, inciso III da Constituição Estadual,

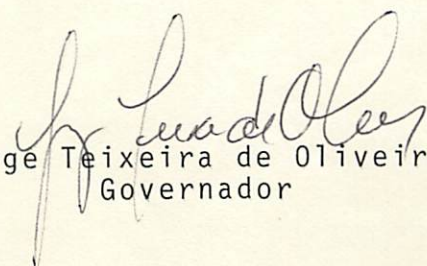
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Regional do Programa Estadual de Alimentação no Município de Pimenta Bueno.

Parágrafo Único - O Núcleo de que trata este artigo centralizará o recebimento e a distribuição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, para a área de abrangência que compreende os seguintes Municípios:

- I - CACOAL
- II - ROLIM DE MOURA
- III - ESPIGÃO DO OESTE
- IV - PIMENTA BUENO
- V - VILHENA
- VI - COLORADO e
- VII - CEREJEIRAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigos na data de sua publicação. *L*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 682 do dia 18/10/89

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2298 DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

CREA O NÚCLEO REGIONAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 31 do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1961 e Art. 70, inciso III da Constituição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Regional do Programa Estadual de Alimentação no Município de Pimenta Buena.

Parágrafo Único - O Núcleo de que trata este artigo centralizará o recebimento e a distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para a área de abrangência que compreende os seguintes municípios:

- I - CACAIAL
- II - ROLIM DE MOURA
- III - ESPÍRITO DO OESTE
- IV - PIMENTA BUENA
- V - VILHENA
- VI - COLORADO
- VII - CERQUEIRAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado em Pimenta Buena, 18 de outubro de 1989.
Governador